



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bayeux, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 24, inciso II da Resolução nº 03/2012 de 27 de novembro de 2012 (Regimento Interno), assim como a Resolução nº 01/2020 de 19 de março de 2020.

Considerando a necessidade de prorrogação da suspensão das atividades legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a necessidade de evitar a aglomerações de pessoas neste momento em que o mundo enfrenta essa grave doença. É que este Ato atende às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a prevenção da pandemia

Considerando, que vamos permanecer com as atividades suspensas para contribuir para que esse vírus possa desaparecer o quanto antes e preservar nossos servidores, parlamentares e todos aqueles que frequentam a Casa Severaque Dionísio.

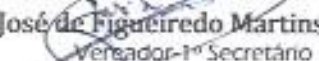
RESOLVE:


Art. 1º Fica prorrogada a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas desta Casa por **14 (quatorze) dias, de 20 de abril a 04 de maio de 2020**, retornando suas atividades normais e dos trabalhos legislativos no Plenário no dia **05 de maio de 2020 (terça-feira)**, com fulcro no art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 01/2020 de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux (PB), em 20 de abril de 2020.


Jefferson Luiz Dantas da Silva
Vereador-Presidente


José de Figueiredo Martins Neto
Vereador-1º Secretário


José Eraldo Barbosa da Cunha
Vereador-2º Secretário